

## OFÍCIO Nº 240/2020/GAB-GM/MAPA

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 36, de 2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta desta Pasta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1023, de 18 de fevereiro de 2020, contendo o Requerimento de Informação nº 36/2020, de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, pelo qual solicita informações a respeito dos processos de fiscalização das cervejarias artesanais.

Nesse sentido, remeto a essa Casa Parlamentar a Informação nº 59/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA, elaborada pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, devidamente aprovada pelo Titular da Secretaria de Defesa Agropecuária, conforme o Ofício nº 101/2020/SDA/MAPA.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS  
Ministra

Anexos: I - Informação nº 59/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA (SEI nº 10000330); e  
II - Ofício nº 101/2020/SDA/MAPA (SEI nº 10011833).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/03/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10057301** e o código CRC **01711480**.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D – Telefone: 61 3218-2800  
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

---

Referência: Processo nº 21000.012926/2020-70

SEI nº 10057301



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO-GERAL DE VINHOS E BEBIDAS - CGVB

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP  
70043900

Tel: 61 32182337 - <http://www.agricultura.gov.br>

**INFORMAÇÃO Nº** 59/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA  
**PROCESSO Nº** 21000.012926/2020-70

**INTERESSADO(A): CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADA SORAYA SANTOS**

**Assunto: Inspeção e fiscalização de cervejarias artesanais.**

1. Em atendimento à solicitação de informações encaminhada pelo gabinete do Sr. Deputado Federal Junio Amaral, tecemos os seguintes comentários.

2. A fiscalização federal agropecuária, desempenhada pelo Mapa em cervejarias e demais indústrias de bebidas tem por objetivo verificar as condições tecnológicas e higiênico sanitárias dos estabelecimentos produtores. O processo de regularização de uma empresa junto ao Mapa inicia-se com a concessão do registro do estabelecimento, o que o habilita a funcionar e comercializar seus produtos. Durante o processo de registro são solicitados documentos comprobatórios da habilitação para o funcionamento da empresa e é realizada vistoria prévia com o objetivo de verificar as instalações e os possíveis riscos apresentados pelas atividades ali desempenhadas.

3. Após concedido o registro o estabelecimento produtor de bebidas será fiscalizado de acordo com os critérios de risco estabelecidos para a sua atividade, dependendo das condições e histórico do estabelecimento e do tipo de produto elaborado a periodicidade de fiscalizações será estabelecida. O estabelecimento destes critérios de risco é essencial para otimizar as ações e a utilização de recursos pela fiscalização de bebidas, de forma a atender às demandas de 5695 estabelecimentos produtores de bebidas espalhados pelas 27 unidades da federação.

4. Tais ações de fiscalização submetem ao mesmo nível de controle oficial estabelecimentos industriais ou artesanais, pois a legislação nacional não distingue ou estabelece diferentes critérios para a aplicação das normas. Estas disposições tem sido um grande aliado da fiscalização federal durante este episódio da cervejaria Backer, pois esta cervejaria, apesar de autodeclarada "artesanal", está sujeita aos mesmos controles de um grande estabelecimento e a ocorrência destas contaminações, conforme comprovam as evidências coletadas até o momento, está muito mais relacionada à imperícia ou defeito de fabricação de equipamentos, do que com a falta ou falha na ação fiscal deste Ministério.

5. A CGVB ressalta que o caso envolvendo a contaminação por etilenoglicol e dietilenoglicol em cervejas da cervejaria Backer é um evento isolado e que não coloca em risco a segurança das demais cervejas nacionais, sejam elas produzidas por estabelecimentos de grande ou pequeno porte. Durante a apuração deste caso, foram coletadas mais de uma centena de amostras de cervejas de diversas marcas disponíveis no mercado, até o momento foram obtidos resultados em 74 destas amostras e todos deram resultado negativo para a presença dos contaminantes Dietilenoglicol e Monoetilenoglicol.

Att,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR MULLER, Coordenador (a) Geral**, em 21/02/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10000330** e o código CRC **CD7E29A3**.

**Referência:** Processo nº 21000.012926/2020-70

SEI nº 10000330



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº 101/2020/SDA/MAPA

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

**Victor Luiz de Oliveira Freitas**

Assistente Técnico

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR/MAPA

Brasília - DF

**Assunto:** Requerimentos de Informação – RIC Nº 36, de 2020

Senhor Assistente Técnico,

Trata o presente, de Requerimento de Informação – **RIC Nº 36, de 2020**, do **Deputado Federal Junio Amaral – PSL/MG**, com a Ementa: "Solicita informações à Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito dos processos de fiscalização das cervejarias artesanais".

Relativo a este e em atenção ao Ofício 103 (9986840), encaminhamos a Informação 59 (10000330), do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem vegetal - DIPOV, com a qual esta Secretaria de Defesa Agropecuária está de acordo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REZENDE EVARISTO CARLOS, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10011833** e o código CRC **ECAC6E00**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANEXO B SALA 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, –  
Telefone: (61) 3218-2314 / 2315  
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>